



LEI MUNICIPAL Nº 4.936, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o quantitativo do denominado Emprego Permanente Engenheiro de Segurança do Trabalho, a que se refere o Anexo II, da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quantitativo do denominado Emprego Permanente Engenheiro de Segurança do Trabalho, a que se refere o Anexo II, da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017, passa a ser 02 (dois), conforme o disposto nesta Lei:

Cargo	Total de Vagas	Aumento de Vagas	Salário
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	1	R\$ 3.605,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeitura Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.

IMPACTO FINANCEIRO – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE CARGO

Cargo	Total de Vagas	Aumento de Vagas	Salário
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	1	R\$ 3.605,00

EXERCÍCIO DE 2019

Salário: R\$ 3.605,00 x 12 = 43.260,00

INSS Empregador : R\$ 43.260,00 x 21,00% = R\$ 9.084,60

FGTS : R\$ 43.260,00 x 8% = R\$ 3.460,80

TOTAL : R\$ 55.805,40

EXERCÍCIO DE 2020

Salário: R\$ 3.605,00 x 13 = R\$ 46.865,00

INSS : Empregador : R\$ 46.865,00 x 21% = R\$ 9.841.65

FGTS : R\$ 46.865,00 x 8% = R\$ 3.749,20

TOTAL : R\$ 60.455,85

EXERCÍCIO DE 2021 : R\$ 60.455,85

Despesas no exercício de 2019 - R\$ 55.805,40

Despesas no exercício de 2020 - R\$ 60.455,85

Despesas no Exercício de 2021 - R\$ 60.455,85

* Considerando tabela salarial de exercício de 2019